FL. N.o 1

PROCESSO N.o .....

Camara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Secretaria

INDICAÇÃO Nº 21/48

INTERESSADO:- NELSON ALVES BASTOS

ASSUNTO: INDICANDO O SR PREFEITO, COMO PRESIDENTE DA C.M.P., PARA COIBIR ABUSOS NA VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS NESTA CIDADE.

DATA 30 de Setembro de 1948

EXMO;SNR.PRESIDENTE E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.

INDICAÇÃO Nº 21/48

Assunto: Indicação ao Executivo.

Considerando que a Lei Orgânica dos Municipios, no titulo II, artigo 16, diz textualmente que:

"Compete ao municipio prover aos seus interesses e ao bem-estar de sua população, e no mesmo artigo, § 1º, iten XVII, diz:

" Regulamentar e fiscalizar a produção e conservação, o comercio, o transporte e a manipulação dos gêneros alimentícios destinados ao abastecimento público do Município....., etc."

Considerando que o alto custo de vida em nossa cidade, não decresce, e ao contrário, está sempre em crescimento vertiginoso, acarretando, assim, dificuldades intransponiveis para a população, principalmente para a classe menos favorecida no tocante á situação financeira;

Considerando, ainda, que no comercio local existem pluralidade de preços, nos gêneros alimentícios, o que constitúe uma incongruência e um desrespeito ás tabelas existentes, bem como um crime contra a economia popular, punido por lei;

Considerando, afinal, que deve prevalecer os tabelamentos feitos pela Comissão Municipal de Preços de Pompeia, e "ipso-facto", a unidade dos preços pelo comercio local.

Indico ao Snr. Prefeito Municipal de Pompeia, como Presidente que é da referida C.M.P., apresentar á esta as sugestoes acima, solicitando da mesma as providencia necessárias e adequadas para evitar e combater as explorações no comercio dos gêneros alimentícios.

Sala das Sessões, em 16 de Setembro de 1.948.

NELSON ALVES BASTOS- Vereador.

ao Sr. Prefeito
20/9/48

CÂMARA ... Lido na Sessão ...

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

558/48 5 de Outubro de 1948

Remetendo Indicação 21/48

Senhor Prefeito.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, tenho o pr
zer de passar às mãos de V.Excia. incluso a este, para que V.E
tome conhecimento do despacho exarado a fls. 2 a Indicação 21/
do Vereador Nelson Alves Bastos, para coibir abusos na venda
generos alimenticios, restabelecidade.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de elev
da estima e consideração.

CÓPIA

Helio de Almeida Prado
DIRETOR DA SECRETARIA

A SUA EXCIA. O SENHOR
NESTOR DE BARROS
DD.SECRETARIO DA PREF.MUNICIPAL RESP.P.EXP.
POMPÉIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.Nº 867/48

Assunto: Prestando informação.

Em 22 de Dezembro de 1948.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de acusar o recebimento do oficio nº 558/48, de 5 de Outubro ultimo, dessa Egregia Câmara que se fez acompanhar da Indicação nº 21/48, de autoria do Vereador Nelson Alves Bastos, apresentando sugestões, à Comissão Municipal de Preços, a-fim de coibir abusos na venda de g generos alimenticios, nesta cidade.

Em atenção, cumpre-me passar ás mãos de Vossa Excelência, em devolução, referida Indicação e informa-lo ja ter , a Comissão Municipal de Preços, tomado conhecimento da materia, bem como iniciado os respectivos estudos.

Queira Vossa Excelência receber meus protestos de apreço e mais distinta consideração.

ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

22/12/48

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 22 de 12 de 1948
Lido na Sessão do dia ... de ... de 19...
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado – Ficha Nº ...
SECRETARIA

Á S. EXCIA. O SENHOR
ANTONIO ERNESTO MICHELINI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A